



Projeto de Lei Nº 013/2026

“Dia Municipal do Pão por Deus”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de General Câmara, o “Dia Municipal do Pão por Deus”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de novembro.

Art. 2º A data tem como objetivo preservar, valorizar e incentivar a tradição cultural do “Pão por Deus”, promovendo ações de integração social, solidariedade, amizade, fé e fraternidade entre a comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com escolas, entidades culturais, igrejas e demais instituições, atividades alusivas à data.

Art. 4º O “Dia Municipal do Pão por Deus” poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Exposição de motivos**

Senhor presidente,  
Senhoras vereadoras, Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do Pão por Deus”, a ser celebrado anualmente em 1° de novembro, visando preservar e valorizar uma importante tradição cultural popular.

O “Pão por Deus” representa um costume marcado pela troca de mensagens de carinho, amizade, fé e solidariedade, fortalecendo os laços comunitários e mantendo viva uma manifestação cultural transmitida entre gerações.

A instituição da referida data no calendário municipal contribuirá para o fortalecimento da cultura local, incentivando a participação da comunidade, das escolas e das entidades culturais na preservação desta tradição.

Diante da relevância cultural e social da proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

General Câmara, 19 de maio de 2026.

Vereador João Carlos Soares Doria  
Bancada PP